VEGA SOLAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - INFRAESTRUTURA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 47.279.969/0001-07
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2025

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 29 de outubro de 2025, às 9h00min, de forma virtual.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas"), em conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Fundo, datado de 20/06/2025 ("Regulamento").

3) PRESENÇA: Presentes a totalidade dos Cotistas do Fundo, cujas assinaturas encontram-se apostas em Lista de Presença de Cotistas que ficará arquivada na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador") e JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.600.032/0001-07 ("Gestor").

4) COMPOSIÇÃO DA MESA: Srta. Lia Pedace para presidência da Mesa, que convidou Sra. Laila Cristina Duarte Ferreira para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a realização da 3ª (terceira) emissão de Cotas do Fundo ("3ª Emissão"), de acordo com os seguintes termos e condições:

a. **Valor Total da Emissão**: Até R$1.000.000,00 (um milhão de reais);
b. **Quantidade Total de Cotas a serem Emitidas:** 1.000 (mil) Cotas;
c. **Montante Mínimo:** Não aplicável;
d. **Valor Unitário das Cotas da 3ª Emissão:** R$ 1.000,00 (um mil reais);
e. **Procedimento de Distribuição:** A distribuição de cotas do Fundo será realizada de forma privada, conforme artigo 8º, Inciso I da Resolução CVM nº 160 ("Oferta");
f. **Forma de Integralização das Cotas:** As Cotas deverão ser integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, ou mediante Chamadas de Capital, conforme procedimentos estabelecidos no respectivo Boletim de Subscrição e no Compromisso de Investimentos (se aplicável);
g. **Investimento Mínimo:** Não há investimento mínimo por investidor;
h. **Coordenador da Oferta:** A Oferta será distribuída pelo Administrador, acima qualificado;
i. **Data de Início da Oferta:** 30/10/2025; e
j. **Data de Encerramento:** A Oferta terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, a totalidade dos Cotistas, deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas, a 3ª Emissão, conforme os termos especificados no item 5, acima.

Nos termos da cláusula 6.3.2 do Regulamento, os Cotistas renunciam ao seu direito de preferência para subscrever e integralizar as novas cotas da 3ª Emissão, tendo em vista que a totalidade das cotas serão subscritas por um único cotista nº 3.252.027 (código interno).

Os Cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

Fica dispensado o envio do resumo das deliberações da presente assembleia, em virtude do comparecimento dos cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Lia Pedace
Presidente

Laila Cristina Duarte Ferreira
Secretária

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.
Gestor